**PROJETO DE LEI Nº 181/2023**

Data: 14 de novembro de 2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a Festa da Vaquejada.

**MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE) – PL, CHICO DA ZONA LESTE – MDB e IAGO MELLA - PODEMOS**, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, com fulcro nos arts. 108 e 109 do Regimento Interno, encaminham para deliberação do soberano Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT a Festa da Vaquejada, a ser celebrada anualmente no mês de junho.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal promoverá mensagens alusivas ao evento com a finalidade de promover e reconhecer a importância desta tradição no âmbito do município de Sorriso.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE)**  **Vereador PL** | **CHICO DA ZONA LESTE**  **Vereador MDB** | **IAGO MELLA**  **Vereador PODEMOS** |

**JUSTIFICATIVA**

A Vaquejada é uma tradição profundamente enraizada na cultura brasileira, representando não apenas um evento esportivo, mas um momento de celebração, preservação cultural e fomento econômico. Em consonância com essa realidade, a proposta de instituir a Festa da Vaquejada no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT surge como iniciativa destinada a promover o desenvolvimento socioeconômico, valorizar a cultura local e oferecer entretenimento de qualidade à comunidade.

A Vaquejada é um reflexo autêntico da cultura regional e das tradições que permeiam a história do município de Sorriso. Ao integrar essa festividade ao calendário oficial, reconhecemos a importância de preservar e promover elementos que fazem parte da identidade da nossa comunidade.

A Festa da Vaquejada não é apenas um evento local, mas uma atração que pode atrair visitantes de municípios vizinhos e até mesmo de outras regiões. A promoção do turismo é uma consequência natural da realização de eventos que despertam interesse em um público mais amplo, beneficiando o comércio local, a rede hoteleira e diversos setores da economia.

Ao criar um evento anual que movimenta a economia local, contribuiremos para a geração de empregos temporários, o aumento do fluxo de negócios e o fortalecimento do comércio. A Festa da Vaquejada se tornará um catalisador para o desenvolvimento econômico sustentável, agregando valor à nossa comunidade.

Eventos como a Festa da Vaquejada são conhecidos por atrair patrocinadores, investidores e apoiadores locais. Ao instituir a festividade no calendário oficial, criaremos oportunidades para parcerias público-privadas que podem resultar em significativas receitas para a realização de projetos e melhorias no município. A Festa da Vaquejada, inserida no calendário oficial de eventos, torna-se um ativo atrativo para potenciais investidores e empresas interessadas em associar suas marcas a eventos de grande visibilidade. Essa atração de investimentos externos pode gerar benefícios duradouros para a comunidade.

A Festa da Vaquejada é indissociável da cultura pecuária. Ao promover esse evento, se reconhece a importância do setor agropecuário em nossa economia local. Essa iniciativa contribuirá para a visibilidade do agronegócio sorrisiense.

Além dos impactos econômicos, a Festa da Vaquejada proporciona momentos de lazer, entretenimento e integração social. Eventos desse porte fortalecem os laços comunitários, promovendo o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, a instituição da Festa da Vaquejada no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sorriso/MT emerge como uma proposta consistente e alinhada aos interesses da comunidade. Este projeto de lei visa a fortalecer as tradições culturais, impulsionar o desenvolvimento econômico e oferecer à população momentos de alegria e confraternização. Assim, peço apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de novembro de 2023.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **MARCIO HENRIQUE DUARTE (BERE)**  **Vereador PL** | **CHICO DA ZONA LESTE**  **Vereador MDB** | **IAGO MELLA**  **Vereador PODEMOS** |